



P.M. ALIANÇA - TO
FLS. N° 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2022/2024

ADITIVO CONTRATUAL

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º
002/2023-ADM, CELEBRADO PELO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA E A EMPRESA
BEZERRA LOPES ADVOGADOS SS.**

Termo de Aditivo Contratual que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.219/0001-84, com sede na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, Fone 063 3377-1262, CEP: 77.455-000, centro, Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Elves Moreira Guimarães, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 476.832.281-68, Cédula de identidade nº 2.628.055, SSP/GOI, residente e domiciliado na rua 110, nº 116, Quadra 18, Lote 11, Setor Jardim Aliança, Aliança do Tocantins - TO, e a empresa **BEZERRA LOPES ADVOGADOS SS**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.447.961/0001-65, com endereço na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 709, Centro, Gurupi - TO, CEP 77.405-105, representado neste ato representado pelo Senhor ROGÉRIO BEZERRA LOPES, brasileiro, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Tocantins, sob o nº 4193-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 865.447.051-87, residente e domiciliado à Via de Pedestres VP-7, nº 447, Parque Residencial Nova Fronteira, Gurupi – TO, acordam a presente **ADITIVO CONTRATUAL**, sujeitando-se às normas disciplinares no contrato ora mencionado acima e na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e às seguintes condições cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE/OBJETO DO ADITIVO

Este termo Aditivo tem por objeto prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2023-ADM, celebrado em 04 de janeiro de 2023, relativo à Assessoria e Consultoria Jurídico Administrativa para atuar no âmbito da Administração Pública Municipal.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

Altera-se a Clausula Sexta do Contrato nº 002/2023-ADM, prorrogando sua vigência por 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de janeiro de 2024, até 31 de dezembro de 2024, com fundamentação no artigo 107, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO/ELEMENTO/FONTE

As despesas decorrentes da presente Aditivo Contratual, correrão à conta: DOTAÇÃO: 0003.0301.04.122.0004.2004. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE: 1.500.0000.000000. FICHA: 40.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, firmado entre as partes em 04 de janeiro de 2023.



P.M. ALIANÇA - TO

FLS. N° 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
ADM. 2022/2024

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo Contratual para sua validade integrará o contrato original anteriormente celebrado.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

Aliança do Tocantins - TO, 04 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
Elves Moreira Guimaraes
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BEZERRA LOPES ADVOGADOS SS
CNPJ nº 11.447.961/0001-65
ROGÉRIO BEZERRA LOPES
OAB/TO nº 4193-B
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Bianca do N. Haug CPF: 054.041.581-02

2. Nome: Tara Accantara de Carvalho Pereira CPF: 105.318.751-30